

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolado nº 12.146.174-9.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, o pagamento da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica apresentada pela Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, anexa ao protocolado supracitado, à folha 03, no valor de R\$ 10.775,88 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao mês de julho de 2013, em atendimento ao Programa Luz Fraterna, com base na Informação nº 988/2013-NJA/SEDS (folhas 13 a 16) e na Informação nº 362/2013-DG/SEDS (folha 17).
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**